



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



EDITAL PROAD Nº 13, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI nº. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

a) Área: **Interpretação Teatral**

b) Requisitos: Mestrado em Artes, Artes Cênicas ou Teatro.
Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/96.

c) Taxa de Inscrição: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). O candidato deverá gerar a GRU no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, informando:

Unidade Gestora: 154046

Gestão: 15263

Código de Recolhimento: 28883-7

Número de Referência: **13/2018**

Competência (mm/aaaa): **03/2018**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **16/03/2018**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato

Nome do Contribuinte / Recolhedor: Nome do candidato

(=)Valor Principal: R\$85,00

(=)Valor Total : R\$85,00

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar o formulário disponível em www.concurso.ufop.br > Menu Principal > Isenção de Taxa até as 23h59 do primeiro dia das inscrições para o email substituto@proad.ufop.br, com o assunto "Isenção de Taxa". Requerimentos incompletos não serão recebidos. Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todo o disposto no nesse item, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias. Os pedidos de isenção serão respondidos por email, até o terceiro dia das inscrições, com cópia ao departamento que oferece a vaga.

d) Regime De Trabalho: 40h semanais.

e) Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos.

f) Departamento: Departamento de Artes Cênicas - DEART.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



- g) Unidade: Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC.
- h) Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.
- i) Vaga: 01 (uma).
- j) Remuneração: de acordo com a titulação exigida no item 1.b desse edital, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.
- k) Inscrição: de **06/03/2018 a 16/03/2018**, de 9h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria do Departamento de Artes Cênicas – DEART – Campus Universitário Morro do Cruzeiro, S/N – CEP: 35400-000 – Ouro Preto – MG, pessoalmente ou por procuração simples, **nos dias úteis**. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item “Requisitos”, Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e cópia do comprovante de quitação da taxa de inscrição. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem a documentação listada nesse item.**
- l) Informações: Tel.: (31) 3559-1731 – correio eletrônico: deart@ifac.ufop.br .

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

I - Ato de Instalação: dia **20/03/2018** às **09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Artes Cênicas – DEART – Campus Universitário Morro do Cruzeiro, S/N – CEP: 35400-000 – Ouro Preto / MG, de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação. Os candidatos devem portar, bem como em todas as etapas do processo seletivo, documento original com fotografia. Será composto das seguintes etapas:

- a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.
- b) A Os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo estão anexos a esse edital.
- c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

II - Prova Didática: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos. Quando o número de candidatos inviabilizar a realização da prova em um único dia, a banca examinadora organizará grupos de candidatos para o sorteio do ponto, respeitando o intervalo de 24 (vinte e quatro horas) entre o sorteio e o início das apresentações, eliminando os pontos anteriormente sorteados. Consistirá de aula teórica com duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório.

III - Entrevista: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A banca examinadora poderá convocar para a entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos determinados pelo departamento.

IV - Análise de Currículo: em dia, horário e local indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos poderá ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória.

2.2 O resultado final será proclamado pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento. De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes, que constarão dos autos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pelo somatório das notas obtidas a cada etapa avaliativa.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).

4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.5 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.e desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

Isabella Perucci Esteves Fagundes
Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal
CGP/PROAD/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



**ANEXO AO EDITAL PROAD Nº 13 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: Interpretação Teatral

Pontos para a Prova Didática:

- 1 - A preparação corporal nos processos da criação artística do ator.
- 2 - As ações físicas como sistema de criação para o ator.
- 3 - Os instrumentos da encenação para a interpretação teatral.
- 4 - Interpretação e improvisação teatral: práticas metodológicas para o ator.
- 5 - A performatividade do ator nos processos contemporâneos de criação cênica.

Bibliografia sugerida:

- AZEVEDO, Sônia. O Papel do corpo no corpo do ator. São Paulo: Perspectiva, coleção Estudos, 2002.
- BARBA, Eugenio e SAVARESE, Nicola. A Arte Secreta do Ator: Dicionário de Antropologia Teatral. São Paulo: É Realizações, 2012.
- BONFITTO, Matteo. O Ator Compositor: as Ações Físicas como eixo, de Stanislávski a Barba. São Paulo: Perspectiva, 2002.
- BURNIER, Luís Otávio. A Arte de Ator: da técnica à representação. Campinas: UNICAMP, 2002.
- CARVALHO, Ênio. História e formação do ator. São Paulo. Ed. Ática, 1989.
- FERRACINI, Renato. A Arte de Não Interpretar Como Poesia Corpórea do Ator. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003.
- FLASZEN, Ludwik e POLLASTRELLI, Carla. (org.) O Teatro laboratório de Jerzy Grotowski 1959-1969 (textos e materiais de Jerzy Grotowski e Ludwik Flaszen com um escrito de Eugenio Barba). São Paulo: Perspectiva; SESC-SP; Pontedera: Fondazione Pontedera Teatro, 2007.
- KNEBEL, Maria. Análise-Ação: práticas das ideias teatrais de Stanislávski. São Paulo: Editora 34, 2016.
- LECOQ, Jacques. O Corpo Poético: Uma pedagogia da criação teatral. São Paulo, Senac, 2010.
- ROMANO, Lúcia. O Teatro do Corpo Manifesto: Teatro Físico. São Paulo, Ed. Perspectiva, 2005.
- ROUBINE, Jean-Jacques. A linguagem da encenação teatral. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- ROUBINE, Jean-Jacques. A arte do ator. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1990.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Barema para Prova Didática:

Crítérios de avaliação	Pontuação	Pontuação do candidato/ pontuação final
Didática e aspectos pedagógicos do plano de ensino e coerência da sua apresentação durante a aula	2,0	
Demonstração da aplicação das técnicas práticas do ensino da interpretação teatral e a relação com o aporte teórico apresentado. Organização e distribuição das atividades de acordo com o tempo da prova	2,0	
Coerência entre respostas e perguntas, clareza nas respostas.	2,0	
Domínio do conteúdo solicitado	2,0	
Utilização da bibliografia indicada	2,0	
Uso correto do português	2,0	
Total	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

No Ato da Inscrição, que ocorrerá do dia 06/03/2018 ao dia 16/03/2018, os candidatos poderão optar por entregar os comprovantes originais do currículo ou as fotocópias dos comprovantes originais do currículo. Caso optem por entregar as fotocópias dos comprovantes originais do currículo, os candidatos deverão apresentar os comprovantes originais do currículo no Ato da Inscrição, para que as fotocópias sejam devidamente conferidas pelo secretário do DEART/IFAC/UFOP.

Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem currículo no modelo Lattes. Todas as produções comprovadas deverão estar numeradas no currículo e os comprovantes organizados e igualmente numerados na mesma ordem que aparecem no currículo. Não serão aceitos comprovantes em meio digital, online ou em vídeo. Caso haja comprovantes nessa situação, o candidato deve apresentá-los por meio de imagem capturada de tela de computador em que conste sua participação, com endereço eletrônico, data e hora da impressão no cabeçalho. Comprovantes que não estejam indicados no currículo não serão levados em consideração. Serão avaliados apenas os últimos três anos da produção do candidato.

Edital PROAD nº _____

Atividade	Forma de Participação	Pontuação	Quant. Realizada	Pontuação Final
Docência fundamental, médio ou superior	Ministrante (por semestre)	2.5		
Mini curso ou Oficina (Máximo de 03 por ano – carga horária mínima de 20hs)	Ministrante	2.0		
	Participante	1.0		
Congresso, Seminário, Colóquio ou Jornada	Comunicação	3.0		
	Organização	2.0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



Palestra, Conferência ou mesa redonda (até 03 por ano)	Palestrante ou Conferencista	4.0		
	Debatedor Mesa Redonda	2.0		
	Mediador Mesa Redonda	2.0		
Publicação	Livro	4.0		
	Capítulo Livro	3.0		
	Artigo em Revista (até 03 por ano)	Pontuação segundo qualis artístico (CAPES)		
	Artigo Completo em Anais (até 03 por ano)	1.0		
Diretório dos grupos de pesquisa no Brasil (Lattes)	Integrante de grupo vinculado	1.0		
Espetáculo ou obra cênica, exposição, etc. (para pontuação, ver Anexo 1 na próxima página)	No máximo 05 por ano como:			
	Participante efetivo da obra com função artística / criativa discriminada	Ver tabela em anexo		
TOTAL				

Ouro Preto, _____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



Banca Examinadora Concurso - Edital PROAD No. _____

Estrato	Peso	Nota PPGAC	Observações/Modificações
A1	100	5,0	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite.
A2	85	4,25	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional, contempladas por seleção, edital ou convite.
B1	70	3,5	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional, contempladas por seleção, edital ou convite.
B2	60	3,0	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional ou nacional.
B3	40	2,0	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência regional.
B4	20	1,0	Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local.
B5	5	0,25	Produções artísticas realizadas no âmbito profissional sem vínculos explícitos com instituição reconhecida.
C	0	0	Produções que não se enquadram nos segmentos anteriores.